

INCISO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A presente Informação tem como objetivo fornecer ao Proponente selecionado através das Chamadas Públicas da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, orientações acerca dos procedimentos que deverão ser realizados na Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos.

1 DEFINIÇÃO

1.1 A prestação de contas é a demonstração e comprovação da realização do projeto cultural aprovado, conforme inciso III, do art. 2º da Lei 14.017/2020, sendo composta pelas seguintes etapas:

1.2 Comprovação da execução do objeto e do cumprimento dos requisitos conforme projeto aprovado, por meio de relatórios, declarações, vídeos, registros fotográficos, dentre outros.

1.3 Comprovação da execução financeira e da utilização adequada do recurso público, por meio de documento fiscal.

2 ATIVIDADES PROPOSTAS

2.1 O Proponente deverá executar o projeto em observância à Proposta Digital aprovada pela Comissão de Habilitação Artística/Cultural das Chamadas Públicas.

3 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

3.1 O Proponente deverá apresentar, comprovação das atividades executadas, através de registros fotográficos, relatórios, vídeos dentre outros, entregando a

FUNCARTE em mídia (DVD ou Pen Drive), e enviando para o e-mail: , tudo conforme proposta digital prevista no item 6.4 das Chamadas Públicas.

3 COMPOSIÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

3.1 A comprovação deverá ter a seguinte composição:

- a) Documentação Fiscal – **ANEXO A**
- b) Relatório da execução da proposta e os endereços eletrônicos para acesso.
- c) Termo de Doação de Obras Artísticas e/ ou Literárias – **ANEXO B (Eixos 4 e 5)**
- d) Termo de Direito de Reprodução – **ANEXO C (Eixos 4 e 5)**
- e) A Mídia (DVD e/ou Pen Drive), comprovando a execução do projeto.

4 PRAZO PARA A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1 O prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas será de até 30 (trinta) dias a contar após a execução da proposta.

5 APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O Proponente deverá apresentar a comprovação da execução, conforme mencionado no item 4 da presente Informação, em documentos (formato pdf), enviados para o email inciso3contas@gmail.com e em documentos impressos (com as mídias anexadas, se for o caso) a ser entregues na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes.

6 DOCUMENTAÇÃO FISCAL

6.1 Para o caso de contratação de prestadores de serviços, deverá ocorrer a emissão de Notas Fiscais Avulsas através do site eletrônico (<https://directa.natal.rn.gov.br/>), NFC-e e/ou e/ou Cupom Fiscal, conforme **ANEXO D** contendo o número do CPF e/ou CNPJ, certificados com os carimbos e/ou manuscritos, conforme **ANEXO I**.

7 MÍDIA

7.1 O Proponente deverá apresentar a mídia (DVD e/ou Pen Drive), contendo todo o material produzido para a execução do projeto, como registros fotográficos,

reportagens, vídeo (amador ou profissional), e os endereços eletrônicos e/ou redes sociais nos quais a população teve acesso.

8 INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

8.1 O Projeto será declarado inadimplente quando:

8.2 Utilizar os recursos diferentemente da Proposta Digital aprovada pela Comissão, nos moldes do inciso III, art. 2º da Lei 14.017/2020.

8.3 Não apresentar a comprovação da execução, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do encerramento da execução do projeto, sob pena da autoridade administrativa encaminhar o Projeto para a Tomada de Contas – TC.

8.4 Não comprovar a aplicação correta dos recursos por dolo ou desvio dos objetivos, sendo declarado inadimplente e excluído de usufruir quaisquer incentivos fiscais do erário municipal, além da possível aplicação das demais penalidades previstas em lei.

ANEXO A- Modelo de Nota Fiscal

| | | | | |
|--|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
|  | Prefeitura Municipal do Natal | Nº da Nota: | 0001349693 | |
| | Secretaria Municipal de Tributação | Competência: | JUL/2020 | |
| Nota Fiscal Avulsa | | Data Prestação Serviço: | 17/07/2020 | |
| Data/Hora de Emissão: 20/07/2020 13:42:21 | | Código de Verificação: [REDACTED] | | |
| Prestador de Serviços | | | | |
| CPF/CNPJ: | [REDACTED] | Inscrição Municipal: | [REDACTED] | |
| Razão Social: | [REDACTED] | | | |
| Endereço: | [REDACTED] | | | |
| Município: | NATAL | UF: | RN | |
| Telefone: | (84) 9171-4004 | E-mail: | marcoscontador2012@hotmail.com | |
| Tomador de Serviços | | | | |
| Nome/Razão Social: | [REDACTED] | | | |
| CPF/CNPJ: | [REDACTED] | Inscrição Municipal: | [REDACTED] | |
| Endereço: | [REDACTED] | | | |
| Município: | NATAL | UF: | RN | |
| Telefone: | [REDACTED] | E-mail: | [REDACTED] | |
| Serviços | | | | |
| 7.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES. | | | | |
| Item | Descrição | Quant. | Vlr. Unitário | Valor Total |
| 1 | mão-de-obra Forro de Gesso/Telhado | 1,0000 | 560,00 | 560,00 |
| 2 | material | 1,0000 | 437,00 | 437,00 |
| Valor Total da Nota R\$: | | | | 997,00 |
| Deduções (R\$) | Base Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 997,00 | 2,00 | 20,00 | |
| Outras Informações | | | | |
| Município de Natal - RN | | | | |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"><p>Certifico que</p><p><input type="checkbox"/> Serviço constante da nota Fiscal foram realmente realizados</p><p>Em ____/____/____</p><p>_____ Assinatura (Legível)</p></div> | | | | |

*Deverá conter o quantitativo e o valor unitário.

*Nota Fiscal Avulsa- emitida no Portal Directa, conforme endereço eletrônico (<https://directa.natal.rn.gov.br/>)

* Afixar a certificação de carimbo e/ou manuscrito